



DECRETO Nº 1.345/17

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município, as jurisprudências dos tribunais superiores e demais dispositivos legais aplicados à espécie **RESOLVE DETERMINAR A MARGEM DE CONSIGNAÇÃO EM 30% (TRINTA POR CENTO) PARA OS EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS, TENDO, COMO BASE DE CÁLCULO, O SALÁRIO BASE DO SERVIDOR, ACRESCIDO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, EXCLUINDO OUTRAS GRATIFICAÇÕES DE QUAISQUER NATUREZA**, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Feira Grande, 02 de janeiro de 2017.

Flávio Rangel Apóstolo Lira

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
PREFEITO

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – VALDIRENE BARBOSA SANTOS, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Feira Grande, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, **DECLARO** para fins de comprovação, que este Decreto nº 1.345/17, editado em 02/01/17, foi registrado em livro específico, publicado, através de afixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura em 02/01/17 e arquivado nesta Secretaria Municipal de Administração em 02/01/17, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município de Feira Grande. O referido é verdade e dou fé.
Feira Grande, 02 de janeiro de 17.


VALDIRENE BARBOSA SANTOS
Secretária Municipal de Administração